



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral



PORTARIA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Designa os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas nas Sessões das Câmaras de julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE/AM) e Art. 2º, §2º da Portaria nº 04, de 26 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o rodízio nas atribuições dos Procuradores de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que representarão o Ministério Público de Contas, atuando nas Sessões das Câmaras do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no **período de 01 de abril de 2016 a 30 de setembro de 2016:**

- I – Procurador **João Barroso de Souza**, para atuar nas Sessões da Primeira Câmara;
- II – Procuradora **Elissandra Monteiro Freire Alvares**, para atuar nas Sessões da Segunda Câmara;

Art. 2º. Os Procuradores oficiantes nas Sessões das Câmaras serão substituídos:

- I – Na Primeira Câmara, pelo Procurador **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**;
- II – Na Segunda Câmara, pela Procuradora **Evelyn Freire de Carvalho**;
- III – Nos impedimentos e/ou ausência de quaisquer destes, por um Procurador designado pelo Procurador-Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral